

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato representada por seu Sócio Leandro Silva Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/08/2019 contida no processo EMUSA nº 510002956/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu § 1°, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 33/2019, firmado em 14/05/2019, contratação de empresa para a execução de reforma da Secretaria Regional de Icaraí, no Município de Niterói/RJ.





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$1.609,21 (mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos); Itens Acrescidos: R\$24.350,29 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) itens reduzidos: R\$ 221,88 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); itens excluídos: R\$ 25.738,47 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) representando 18,28% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leandro Silva Guimarães

Sócio